

LEI MUNICIPAL Nº 2091/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Institui campanha para aumento da arrecadação do Município, valorizando e incentivando a agricultura, comércio e indústria locais, autoriza premiação, aponta recurso, autoriza convênio e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Três Arroios autorizado a conveniar com ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TRÊS ARROIOS - ACITA para a realização, a nível Municipal, de campanha com o objetivo de aumentar o índice de participação na arrecadação Estadual e aumentar o percentual de arrecadação própria em relação ao volume total da receita, mediante campanha de incentivo aos contribuintes locais.

Parágrafo único – A entidade Conveniada deverá prestar contas dos recursos recebidos bem como de suas obrigações assumidas nos termos do que diz o Convênio a ser firmado, conforme minuta que segue em anexo e passa a ser parte integrante do presente projeto de lei.

Art. 2º - A campanha que trata esta Lei consiste em premiar os produtores rurais bem como todos os demais consumidores do Município.

Art. 3º - Para fins da presente Lei serão consideradas as notas de venda dos produtores rurais cujos valores somados sejam iguais ou superiores a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para ter direito a uma cautela. Para notas fiscais do comércio, indústria e prestação de serviços, os valores somados sejam iguais ou superiores a R\$ 100,00 (cem reais), dará direito a uma cautela.

Parágrafo Primeiro: Serão distribuídas no máximo 30 (trinta) cautelas por nota fiscal.

Parágrafo Segundo – Apenas pessoas físicas terão direito a troca das cautelas e, por consequência, participar do sorteio dos prêmios.

Art. 4º - As cautelas serão distribuídas pelas empresas associadas à Associação Comercial e Industrial de Três Arroios – ACITA, obedecendo aos valores constantes no art. 3º da presente Lei, mediante emissão de Notas Fiscais, ou apresentação de Talão de Produtor junto a Prefeitura Municipal de Três Arroios, com as devidas Notas Fiscais de Venda, cujos documentos devem ser relativos ao período 01 de janeiro de 2013 até 27 de dezembro de 2013.

Art. 5º - As cautelas serão confeccionadas na numeração de 00000 até 999.999 e controladas pela Associação Comercial e Industrial de Três Arroios – ACITA, ou por quem esta indicar, nos termos da regulamentação a ser expedida.

Art. 6º - A data de premiação e sistema de sorteio será definida pela Associação Comercial e Industrial de Três Arroios – ACITA, através de regulamento específico para esta promoção, que deverá estar exposto junto às empresas participantes.

Art. 7º - A Associação Comercial e Industrial de Três Arroios – ACITA adquirirá os prêmios para os contemplados no sorteio.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme previsões constantes no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2013, que deverão ser utilizados para a aquisição dos prêmios a serem sorteados, bem como organizar administrativamente a realização da promoção conforme minuta de convênio anexo a presente Lei.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2013, em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/ Secretaria

TERMO DE CONVÊNIO TROCA NOTAS 2013

O **MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.453.810/0001-11, neste ato representado pelo Senhor **Lírio Antônio Zarichta**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santo Bergamin, nº 487, Município de Três Arroios, RS, inscrito no CPF do MF sob nº 307.917.400-30, neste ato denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TRÊS ARROIOS - ACITA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 04.432.627/0001-72, com sede nesta cidade de Três Arroios, RS, aqui representada pelo seu Presidente, Senhor **Edécio Nereu Klein**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, nesta cidade de Três Arroios, RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 347.191.800-00, doravante denominada simplesmente de **ACITA**, tem entre si conveniado o que dispõe e autoriza a Lei Municipal nº 2091/2013, de 06 de maio de 2013, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente convênio tem por objetivo o repasse de auxílio financeiro do MUNICÍPIO à ACITA destinados a aquisição dos prêmios da Campanha Troca Consciente, a ser desenvolvida em Três Arroios no exercício de 2013, contemplando a aquisição de prêmios, confecção de material de divulgação e cautelas para distribuição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O MUNICÍPIO concederá auxílio financeiro no valor total de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, para a aquisição dos prêmios, confecção de cautelas e material de divulgação elencados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA

A ACITA, deverá efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos, até 30 (trinta) dias depois de efetuada a aquisição dos prêmios, mediante a apresentação de documentos e comprovantes fiscais hábeis.

CLÁUSULA QUARTA

O percentual de apoio relativo a este convênio correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento de 2013.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á a contar da sua assinatura até a realização do sorteio dos prêmios da Campanha Troca Notas 2013.

CLÁUSULA SEXTA

Rege o presente convênio e as relações dele decorrentes, a Lei 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir quaisquer questões decorrentes da interpretação do presente Convênio.

E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Três Arroios, RS, 06 de maio de 2013.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA,
Prefeito Municipal de Três Arroios.
P/ MUNICÍPIO.

EDÉCIO NEREU KLEIN,
Presidente da ACITA.
P/ ACITA.